

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)



## Deliberação dos Comitês PCJ n° 504/25, de 28/03/2025

*Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista), referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 33ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ n° 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para recebimento de recursos financeiros;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ n° 493/24, de 10/12/24 que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos - PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027”;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ n° 448/23, de 29/06/2023, reti-ratificada em 30/08/2024, e seus anexos que definiram, dentre outros itens, o “cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de saneamento, visando a indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2024 a 2027”;

**Considerando** que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição de empreendimentos pela Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** as regras estabelecidas na Deliberação dos Comitês PCJ n° 448/23, especificamente o §1º do Art. 3º, o qual estabeleceu que “para que o empreendimento seja indicado pelos Comitês PCJ, a proposta deve obter a adequação técnica e financeira e estar cadastrada no Sinfedro, acompanhada dos documentos obrigatórios, conforme as etapas descritas no Quadro 1, da referida Deliberação, com a devida checagem e validação pela Agência das Bacias PCJ”;

**Considerando** que, de acordo com o fluxo estabelecido no Quadro 1 da Deliberação dos Comitês PCJ n° 448/23, três empreendimentos atenderam às exigências em questão e estão aptos à indicação;

**Considerando** os ofícios apresentados pelos tomadores de empreendimentos indicados em 2022 e 2023 com recursos do FEHIDRO, cujos contratos foram cancelados, pela SECOFEHIDRO, em razão do encerramento do prazo para liberação de primeira parcela, os quais manifestaram o interesse em dar continuidade aos objetos pleiteados e consultaram aos Comitês PCJ sobre a possibilidade de nova indicação;

**Considerando** que os Pareceres Técnicos da Agência das Bacias PCJ n° 042/2025 e n° 129/2025 informaram que estes empreendimentos já passaram pelas etapas de análise técnica e financeira, tanto no âmbito da Agência das Bacias PCJ, durante o processo de seleção, quanto no âmbito do Agente Técnico do FEHIDRO, após a indicação pelos Comitês PCJ nos anos de 2022 e 2023 e que em ambas as etapas, os empreendimentos foram considerados adequados técnica e financeiramente, chegando a ter seus contratos assinados junto ao FEHIDRO;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



**Considerando** que, conforme parecer supracitado, há saldo de recursos financeiros (Cobrança PCJ Paulista) do exercício de 2024, disponíveis em 2025 que possibilitam a “reindicação” das propostas sem causar prejuízo aos demais tomadores inscritos para indicação atualmente;

**Considerando** as regras do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO (MPO-FEHIDRO) aprovado em 08/04/2024, que permite inclusive a reindicação de empreendimentos cancelados;

**Considerando** o montante de recursos disponível para investimentos no exercício de 2025, conforme o Plano de Aplicação Anual (PAA) da Cobrança PCJ Paulista, publicado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 503/25 de 28/03/2025;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 96ª Reunião Ordinária, realizada em 07/03/2025, por videoconferência;

## **Deliberam:**

**Art. 1º** Ficam indicados, para contratação com recursos da Cobrança PCJ Paulista, referente ao exercício de 2025, os empreendimentos constantes no Anexo I desta Deliberação, enquadrados no PDC 1, constantes no Quadro I, a serem executados na UGRHI 5;

**Art. 2º** Ficam reindicados, para contratação com recursos da Cobrança PCJ Paulista, referente ao exercício de 2025, os empreendimentos cancelados de exercícios anteriores, constantes no Anexo I desta Deliberação, em ordem de prioridade, enquadrados no PDC 1, constantes no Quadro II e os enquadrados no PDC 5, constantes no Quadro III, a serem executados na UGRHI 5.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES  
DE OLIVEIRA**  
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

**ADILSON RAMOS DE SOUZA**  
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

**DENIS HERISSON DA SILVA**  
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ  
FEDERAL

Publicado no DOE em 01/04/2025.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



## ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 504/25, de 28/03/2025

### INDICAÇÕES DOS COMITÊS PCJ PARA CONTRATAÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ PAULISTA - EXERCÍCIO 2025

QUADRO I – PDC 1								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
<b>Ação financiável “Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Rural (PMSR)”</b>								
1	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Limeira	Prefeitura Municipal de Limeira	Não reembolsável	1/1.2	598.929,04	66.547,64	665.476,68	10,00
<b>Ação financiável “Revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)”</b>								
1	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Corumbataí	Prefeitura Municipal de Corumbataí	Não reembolsável	1/1.2	276.487,66	5.642,60	282.130,26	2,00
<b>Ação financiável “Elaboração e Revisão de Planos de Controle e Redução de Perdas”</b>								
1	Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Água de Pedreira	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira	Não reembolsável	1/1.2	533.484,74	10.887,46	544.372,20	2,00
<b>TOTAL (R\$) – PDC 1</b>					<b>1.408.901,44</b>	<b>83.077,70</b>	<b>1.491.979,14</b>	

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



QUADRO II – PDC 1 (REINDICAÇÃO)								
Ação financiável “Revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Paulista	Prefeitura Municipal de Várzea Paulista	Não reembolsável	1/1.2	410.469,22	61.334,48	471.803,70	13,00
2	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Mor	Prefeitura Municipal de Monte Mor	Não reembolsável	1/1.2	263.143,95	32.523,41	295.667,36	11,00
3	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Não reembolsável	1/1.2	401.054,08	37.064,84	438.118,92	8,46
Ação financiável “Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Rural (PMSR)”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural do Município de Bragança Paulista	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Não reembolsável	1/1.2	198.740,61	37.855,71	236.596,32	16,00
2	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Cordeirópolis	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Não reembolsável	1/1.2	401.054,08	37.064,84	438.118,92	8,46
Ação financiável “Elaboração e revisão de Planos de Controle e Redução de Perdas Hídricas no Sistema de Abastecimento de Água”								
Seq.	Nome do Empreendimento	Tomador	Modalidade de Financiamento	PDC/Sub-PDC	Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
1	Revisão do Plano Diretor para o Combate às Perdas no sistema de abastecimento público de água no município de Piracicaba	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE	Não reembolsável	1/1.2	644.822,95	214.940,99	859.763,94	25,00
<b>TOTAL (R\$) – PDC 1 - REINDICAÇÕES</b>					<b>2.319.284,89</b>	<b>420.784,27</b>	<b>2.740.069,16</b>	

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)



<b>QUADRO III – PDC 5 (REINDICAÇÃO)</b>								
<b>Ação financiável “Obras, serviços e equipamentos visando o controle de perdas hídricas em sistemas de abastecimento de água”</b>								
<b>Seq.</b>	<b>Nome do Empreendimento</b>	<b>Tomador</b>	<b>Modalidade de Financiamento</b>	<b>PDC/Sub-PDC</b>	<b>Pleiteado ao FEHIDRO Cobrança (R\$)</b>	<b>Contrapartida Oferecida (R\$)</b>	<b>Valor Total Previsto (R\$)</b>	<b>% CP</b>
1	Execução de Troca de Redes de Abastecimento de Água do Bairro São Cristóvão II no Município de Rio das Pedras	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Das Pedras	Não reembolsável	5/5.1	1.478.496,49	134.702,09	1.613.198,58	8,35
<b>TOTAL (R\$) – PDC 5 - REINDICAÇÕES</b>					1.478.496,49	134.702,09	1.613.198,58	
<b>TOTAL (R\$) - COBRANÇA PCJ PAULISTA (INDICAÇÕES E REINDICAÇÕES)</b>					<b>5.206.682,82</b>	<b>638.564,06</b>	<b>5.845.246,88</b>	